

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 729, de 13 de agosto de 2026





**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: [hu-ufgd.ebserh.gov.br](http://hu-ufgd.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                    |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>COLEGIADO EXECUTIVO .....</b>                                                                                                                                                                   | <b>5</b>  |
| RESOLUÇÃO - SEI Nº 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS DO HU-UFGD .....                                                                             | 5         |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>                                                                                                                                                                       | <b>5</b>  |
| PORTARIA - SEI Nº 248, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICAR PORTARIA E DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 6/2025 .                                            | 5         |
| PORTARIA - SEI Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - INSTITUIR A EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD 2026 .....                                            | 9         |
| ANEXO DA PORTARIA PORTARIA - SEI Nº 249 .....                                                                                                                                                      | 10        |
| PORTARIA - SEI Nº 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS TRABALHOS DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA A ELABORAÇÃO DO PTC 01/2026/CTP-NATS/HU-UFGD .....                  | 11        |
| PORTARIA - SEI Nº 251, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONVOCAÇÃO DE PACIENTE PARA AGENDAMENTO DE CIRURGIA .....                                            | 12        |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>                                                                                                                                                                | <b>12</b> |
| PORTARIA - SEI Nº 68, DE 28 DE JULHO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ..... | 12        |
| <b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>                                                                                                                                                            | <b>14</b> |
| PORTARIA - SEI Nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES PELO SISTEMA PARATEST                                                   | 14        |
| PORTARIA - SEI Nº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS.....                                                                      | 15        |
| PORTARIA - SEI Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - DESIGNAR DE FORMA RETROATIVA COLABORADORA COMO LÍDER DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA.....             | 16        |
| PORTARIA - SEI Nº 74, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PROVA CRUZADA EM GEL.....                                                                             | 16        |
| PORTARIA - SEI Nº 75, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HIGIENIZAÇÃO DO BANHO MARIA NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL .....                                            | 17        |
| <b>TORNAR PÚBLICO.....</b>                                                                                                                                                                         | <b>17</b> |

nº 729, quinta-feira, 13 de agosto de 2026

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA..... | 17 |
|---------------------------------------------------|----|

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**RESOLUÇÃO - SEI Nº 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS DO HU-UFGD**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 238, de 07 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012042/2026-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Regimento Interno do Núcleo de Evidências\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (63467570), filial da HU Brasil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA - SEI Nº 248, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICAR PORTARIA E DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 6/2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar portaria nº 220, de 21 de julho de 2026, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 6/2025, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de apoio logístico, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90052/2024]:

I - Gestor do Contrato:

|            | NOME                   | SIAPE   | CARGO                                   |
|------------|------------------------|---------|-----------------------------------------|
| Titular    | Josiclari Mota         | 2129515 | Chefe da Unidade de Suporte Operacional |
| Substituto | Heloisa Moreira Kruger | 3315407 | Assistente Administrativo               |

II - Fiscal Técnico - representante da Unidade de Suporte Operacional - USOP:

|            | NOME                                   | SIAPE   | CARGO                       |
|------------|----------------------------------------|---------|-----------------------------|
| Titular    | Heloisa Moreira Kruger                 | 3315407 | Assistente Administrativo   |
| Substituto | Luiz Eduardo De Vinicius Costa E Silva | 1789727 | Assistente em Administração |

III - Fiscal Técnico em Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho:

|            | NOME                          | SIAPE   | CARGO                               |
|------------|-------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Titular    | Marcella Machado Moura        | 2228821 | Engenheira de Segurança do Trabalho |
| Substituto | Edimilson Cardoso de Oliveira | 3407754 | Técnico em Segurança do Trabalho    |

IV - Fiscal Técnico representante do Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH - Serviços de maqueiros:

|         | NOME                             | SIAPE   | CARGO      |
|---------|----------------------------------|---------|------------|
| Titular | Jeniffer Caroline Rocha de Souza | 3237026 | Enfermeira |

V - Fiscal Técnico representante da Divisão de Enfermagem - DENF - Serviços de maqueiros e intérprete do Idioma Guarani:

|            | NOME                          | SIAPE   | CARGO      |
|------------|-------------------------------|---------|------------|
| Titular    | Rodrigo Alexandre Teixeira    | 1824200 | Enfermeiro |
| Substituto | Iara Beatriz Andrade de Sousa | 2259376 | Enfermeira |

VI - Fiscal Técnico representante do Comitê de Saúde Indígena - CSIN - Serviços de intérprete do Idioma Guarani:

|            | NOME                                      | SIAPE   | CARGO                     |
|------------|-------------------------------------------|---------|---------------------------|
| Titular    | Luciana Comunian                          | 3244708 | Enfermeira/Saúde Indígena |
| Substituto | Jacqueline Cristina Dos Santos Fioramonte | 2346857 | Enfermeira/Saúde Indígena |

VII - Fiscal Setorial representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS - Serviços de almoxarifados e estoquistas:

|         | NOME                        | SIAPE   | CARGO                                                   |
|---------|-----------------------------|---------|---------------------------------------------------------|
| Titular | Vania de Carvalho das Neves | 2346809 | Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

VIII - Fiscal Setorial representante do Setor de Farmácia Hospitalar e/ou Unidade de Dispensação Farmacêutica - UDIS - Serviços de almoxarifados e estoquistas:

|  | NOME | SIAPE | CARGO |
|--|------|-------|-------|
|--|------|-------|-------|

|         |                                 |         |                                                      |
|---------|---------------------------------|---------|------------------------------------------------------|
| Titular | Rafaele Carla Pivetta de Araujo | 2130929 | Farmacêutica / Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar |
|---------|---------------------------------|---------|------------------------------------------------------|

IX - Fiscal Setorial representante da Unidade de Patrimônio - UPAT - Serviços de almoxarife:

|         |                            |         |                                |
|---------|----------------------------|---------|--------------------------------|
|         | NOME                       | SIAPE   | CARGO                          |
| Titular | Ronivon dos Santos Sampaio | 1824200 | Chefe da Unidade de Patrimônio |

X - Fiscal Administrativo:

|            |                            |         |                                                              |
|------------|----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|
|            | NOME                       | SIAPE   | CARGO                                                        |
| Titular    | Rodrigo Donizetti de Souza | 1918935 | Analista Administrativo - Economia                           |
| Substituto | Deise Pinheiro Vieira      | 3785500 | Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos |

**Art. 2º** Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 01 de agosto de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

<sup>1</sup>A íntegra do contrato assinado está disponível [aqui](#).

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - INSTITUIR A EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Equipe de Levantamento Patrimonial do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2026, conforme Anexo A desta Portaria.

**Art.2º** A equipe instituída por esta Portaria será coordenada pelos Coordenadores de Área designados pela Portaria- SEI 241, de 04 de agosto de 2026.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**ANEXO DA PORTARIA PORTARIA - SEI Nº 249**

| <b>NOME</b>                      | <b>SIAPE</b> |
|----------------------------------|--------------|
| Heloisa Moreira Kruger           | 33***07      |
| Wilian Lira Silva                | 23***35      |
| Rodrigo Miyasaki                 | 18***52      |
| Gessica Raquel Schutz Benites    | 18***71      |
| Joilson de Oliveira Teixeira     | 33***14      |
| Fabiane Muniz da Silva Soares    | 34****6      |
| Leidi Souza Dutra Piccoli        | 18***01      |
| Haroldo Rodrigues Gonçalves      | 18***68      |
| Alina Paula de Carvalho Martelli | 17***21      |
| Vera Lucia Dias Sott             | 18***19      |
| Abadia de fatima Resende         | 18***87      |
| Rafael de Jesus vaz              | 18***92      |
| Joice Micheli Benitres           | 18***28      |
| Jodenior dos Santos              | 18***68      |
| Vani Aparecida dos Anjos         | 28***60      |
| Elza dos Santos Trindade         | 18***99      |
| Eliane Nascimento                | 28***59      |
| Clenice Garcia de Lima Souza     | 10***78      |

|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Mauricio da Silva Costa                     | 18***98 |
| Carolinas Duarte Figueira                   | 18***67 |
| Edson Joselito Frete                        | 18***43 |
| Simone Alves Rocha                          | 18***04 |
| Maria Aparecida de Souza                    | 18***60 |
| Nelma Gamarra de Souza                      | 18***13 |
| Sandra Maria Gomes                          | 18***57 |
| Iuzia Novaes de Siuza Costa                 | 18***14 |
| Wagner Machado de Oliveira                  | 18***41 |
| Bruno Araujo Zanon                          | 33***41 |
| Igor Holzbach                               | 11***93 |
| Ian Sibin Araújo                            | 18***71 |
| Adair Jose da Silva                         | 18***01 |
| Cinthia Aparecida Chaves Nascimento de Lima | 18***17 |
| Vanessa Farias Garbeline                    | 18***72 |

**PORTARIA - SEI Nº 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS TRABALHOS DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA A ELABORAÇÃO DO PTC 01/2026/CTP-NATS/HU-UFGD**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído para a elaboração do PTC 01/2026/CTP-NATS/HU-UFGD – **“Tecnologia de drenagem por sucção a vácuo com bolsas coletoras descartáveis proposta como alternativa ao sistema convencional”**.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 251, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONVOCAÇÃO DE PACIENTE PARA AGENDAMENTO DE CIRURGIA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **Convocação de paciente para agendamento de cirurgia - POP.URIGIA.005\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU Brasil, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA - SEI Nº 68, DE 28 DE JULHO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil RCC 3.0.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e SEI nº 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Recompor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art.2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Bruna Roberta Cavalcante dos Santos - Nutricionista – SIAPE nº 3232416

II - Integrante Demandante: Marcelo Santana Rodrigues - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 2352703.

III - Integrante Demandante: Gêssica Raquel Schutz Benites - Assistente administrativo – SIAPE nº 1873371.

IV - Integrante Demandante: Érika Leite Ferraz Libório - Chefe da Unidade de Nutrição Clínica – SIAPE nº 1802138.

V - Integrante Demandante: Marcelo Flegr - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE nº 3506877.

V - Integrante Administrativo: Deise Pinheiro Vieira - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – SIAPE nº 3785500.

**Art.3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art.4º** Compete à EPC:

1. Na fase de Planejamento da Contratação:

- a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);
- b) Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;
- c) Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;
- d) Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;
- e) Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

2. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar as propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Art.5º** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

**Art.6º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art.7º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

**Art.8º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**Danielly Vieira Capoano**

#### **GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA - SEI Nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES PELO SISTEMA PARATEST O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES PELO SISTEMA PARATEST POP.UACAP.096\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA - SEI Nº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS**  
**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a Unidade de Produção da Unidade de Diagnósticos Especializados, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial do HU Brasil, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

1. Cristiane Marina Torraca Penzo - Enfermeira assistencial do serviço de Endoscopia – Coordenadora
2. Alvaro Massao Morissugui - Representante dos médicos – Endoscopia - Vice Coordenador
3. Rafael de Jesus Vaz - Técnico de enfermagem do serviço de Endoscopia - Secretário
4. Andrea de Brito Machado - Técnica de enfermagem do serviço de Endoscopia
5. Milton Teixeira de Moraes Junior - Técnico de laboratório – equipe vespertino - agência transfusional
6. Ivonete Martins de Oliveira - Técnica de Enfermagem do EEG
7. Leonora Corrêa da Costa De Marchi - Farmacêutica - Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados
8. Lucy Meire Aparecida Menezes Flores Kaiser - Técnica de enfermagem do serviço de Endoscopia
9. Cleber Luiz Frei da Silva - Técnico de enfermagem do serviço de Endoscopia

**Art. 2º** A Unidade de Produção da Unidade de Diagnósticos Especializados será coordenada por Cristiane Marina Torraca Penzo, o vice coordenador será Alvaro Massao Morissugui e a secretária será Rafael de Jesus Vaz.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA - SEI Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - DESIGNAR DE FORMA RETROATIVA COLABORADORA COMO LÍDER DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Formalizar, para fins de registro institucional, a designação da colaboradora **Evellyn Keury Gonzales Maldonado Sibin** para o exercício da liderança da Unidade de Produção dos técnicos do período vespertino da **Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP)** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria, no período compreendido entre **12 de junho de 2024 e 12 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Ficam reconhecidos e convalidados, para todos os fins administrativos cabíveis, os atos praticados pela colaboradora no exercício da liderança referida no art. 1º durante o período indicado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024, permanecendo válidos até 12 de junho de 2026**, para fins de reconhecimento e formalização do período de exercício da liderança.

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA - SEI Nº 74, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PROVA CRUZADA EM GEL**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **Prova cruzada em gel. V.2 POP.UDE.002\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA - SEI Nº 75, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HIGIENIZAÇÃO DO BANHO MARIA NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **Higienização do Banho Maria na Agência Transfusional. V.2 POP.UDE.019\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**TORNAR PÚBLICO**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo Administrativo nº: 23529.011355/2026-18. Devedora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU BRASIL, filial Hospital Universitário da Grande Dourados, CNPJ Nº 15.126.437/0009-09. Credora: W.N Diagnostica Ltda, CNPJ 09.100.467/0001-88 OBJETO: a DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA em razão de prestação de serviço de locação de equipamentos laboratoriais referente a diferença do reajuste conforme 4º Termo Aditivo. O valor da dívida é R\$ 9.250,06 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos). O Termo de Reconhecimento de Dívida tem seu fundamento nas previsões legais dos artigos 37 e 58 a 65, da Lei n.º 4.320, no artigo 22 do Decreto n.º 93.872/1986 e nos artigos 151 e 231 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

(assinado eletronicamente)  
**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Ordenador de Despesas  
HU-UFGD/HU Brasil